



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSESSORIA JURÍDICA



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 006/2022-SEMED

PROCESSO Nº 4531/2022 - SEMED

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 006/2022 - SEMED, PARA FUNCIONAMENTO DO ANEXO I DA EMEF UNIÃO E FRATENIDADE, QUE ENTRE SI CELEBRAM, ASSOCIAÇÃO SOLIDARIA DOS MORADORES DOS PARKS DEUS PROVERÁ LAGUNA E TOKIO. Neste ato representado pelo Sr. SILAS DA SILVA CASTRO (LOCADOR) E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA - SEMED (LOCATÁRIA).

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, também chamada SEMED, órgão da Administração direta do Município de Ananindeua/PA, integrante da Prefeitura Municipal de Ananindeua, inscrita no CNPJ/MF Sob. Nº 06.078.493/0001-69, com sede na rua Magalhães nº 26, Bairro: da Guanabara. CEP 67.010-570, Ananindeua/PA, neste ato representado por sua secretaria Municipal de Educação. LEILA CARVALHO FREIRE, brasileira, casada, professora, portadora do CPF/MF nº 526.102.927-91 e da carteira de Identidade nº 381278 – ES, residente e domiciliada no conjunto Geraldo Palmeiras Quadra 8, nº 9, Bairro: Distrito Industrial, CEP: 67040-070 a seguir denominada simplesmente por SECRETÁRIA ou CONTRATANTE e do outro lado, ASSOCIAÇÃO SOLIDARIA DOS MORADORES DOS PARKS DEUS PROVERÁ, LAGUNA E TOKIO CNPJ: 05.214.948/0001-63, com sede na Alameda presidente João Figueiredo nº 11 – Lot. Tóquio C.N. 8, CEP 67133-015 Coqueiro Ananindeua/PA, representado pelo Sr. SILAS DA SILVA CASTRO, brasileiro, casado carteira de Identidade nº 3154324 SSP/PA CPF/MF nº 183.984.722 – 00, residente e domiciliado no Município de Ananindeua/PA, simplesmente (LOCADOR), acordam entre si o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel não Residencial nº 006/2022 - SEMED, com base na lei nº 8. 666/93, que vigorará de acordo com as cláusulas e condições pactuadas e pela legislação específica aplicável.

CLÁUSULA PRIMEIRA: – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo de vigência e valor do Contrato Administrativo de locação nº 006/2022 SEMED, referente a locação de imóvel não residencial onde funciona o ANEXO I DA EMEF UNIÃO E FRATERNIDADE, com aplicação do índice do IPCA conforme clausula quinta parágrafo único, estabelecida no Contrato original com aplicação do respectivo reajuste contratual pelo IPCA aproximadamente Referente ao Índice de 5.79% do mês de janeiro de 2023, correspondente ao valor mensal de R\$ 2.364,28 (dois mil trezentos e sessenta e quatro reais e vinte oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: – O LOCADOR deverá manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel. O locador deve conservar o imóvel e toda sua parte e estrutura em perfeita condição de uso durante a vigência contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA: Conforme consta no processo, considerando a real necessidade e essencialidade da Administração Pública em locar o espaço físico visto que não poderá haver interrupção ao acesso à educação dos 126 (cento e vinte e seis) Alunos oficialmente cadastrado e matriculados para o ano letivo de 2023, se, fazendo então necessário a prorrogação do prazo do referido contrato. Além disso e necessário ressaltar que Administração Pública, tem interesse em selecionar imóveis que sejam compatíveis com a necessidade da Administração e tenha a necessária adequação para os fins a que se destinam justificando a necessidade da prorrogação do prazo com amparo legal no artigo 57, II da lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 006/2022 – SEMED, por um período de 12 (doze) meses, a contar com vigência 08 de janeiro de 2023 a 08 de janeiro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSESSORIA JURÍDICA



CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO ADITIVO: O valor total do aditivo e de R\$ 28.371,36 (vinte oito mil trezentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente aditivo ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 Sec. Mun. De Educação

Unidade 01 Sec. Mun. De Educação

Funcional programática: 12.361.0002.2.339 – Desenvolvimento das Atividades do Ensino Fundamental

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Sub elemento de Despesa: 3.3.90.39.10.00 – Locação de Imóveis

Fonte 15500000 – Transferência do Salário de Educação

Valor Mensal R\$ 2.364,28 (dois mil trezentos e sessenta e quatro reais e vinte oito centavos) Valor Global: R\$ 28.371,36 (vinte oito mil trezentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO A COMODATÁRIA designa os servidores.

Fiscal Titular - Ana Paula Fernandes Renato, matrícula: 15202-1.

Fiscal Substituto David Nelson do Espírito Santos Farias, matrícula: 46182-2, para fiscalizar integralmente a execução do presente contrato, em observância a regra plasmada no artigo 67 da Lei 8.666/93

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 006/2022 – SEMED que não foram alteradas por este TERMO ADITIVO. E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas que também assinam.

Ananindeua – PA 06 de janeiro 2023.

LEILA CARVALHO FREIRE
Secretária Municipal de Educação
Locatária

ASSOCIAÇÃO SOLIDARIA DOS MORADORES DOS PARKS DEUS PROVERÁ, LAGUNA E TOKIO

Representante Legal
SILAS DA SILVA CASTRO
Locador

TESTEMUNHAS:

1º NOME Reginaldo M. Freitas CPF 44034890292

2º NOME Jonilson M. M. CPF 633.694.952.68